



INVÁLIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

CASA DE REPOUSO
ALEXANDRE FERREIRA

PROPOSTA n.º. 8/2014

Ao longo da história da Instituição, os órgãos sociais de Inválidos do Comércio têm sido reeleitos, salvo raras exceções, para além do limite de dois mandatos que a lei estabelece. Apenas assim não sucedeu quando, por deliberação da assembleia-geral, os Estatutos expressamente o não consentiam.

Mais uma vez se aproxima um ato eleitoral e com algumas exceções, os atuais elementos dos órgãos sociais, por razões compreensíveis das suas vidas pessoais e profissionais, não estão disponíveis para uma eventual recondução.

Por isso, e no sentido de assegurar a gestão da Instituição, de garantir a sua continuidade e a realização de projetos iniciados pelos órgãos cessantes, propõe-se:

a. que a assembleia-geral reconheça a inconveniência da imposição de substituição da totalidade dos membros dos atuais órgãos sociais, admitindo também a vantagem de assegurar uma continuidade do mandato destes, através da permanência de alguns dos elementos dos anteriores órgãos sociais, para o mesmo órgão ou transitando para outro.

Assim, propõe-se a aprovação de uma deliberação que admita que das listas dos órgãos sociais a eleger na próxima assembleia eleitoral possam fazer parte elementos dos dois mandatos anteriores.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2014

A DIRECÇÃO

António *Vasco Oliveira*
Alberto *António A. de Costa*
Manuel *Vasco*

Contribuinte n.º 500 730 415
Alvará 316/1929 do Governo Civil de Lisboa
SÓCIOS: Tel. 217542136, sócios@invalidos.org - RECURSOS HUMANOS: Tel. 217542134, recursos.humanos@invalidos.org
SERVIÇO ACÇÃO SOCIAL: Tel. 217542128, Fax 217542128, sas@invalidos.org - APROVISIONAMENTO: Tel. 217542129, aprovisionamento@invalidos.org
TESOURARIA: Tel. 217542131, tesouraria@invalidos.org - PATRIMÓNIO: Tel. 217542134, patrimonio@invalidos.org - CONTABILIDADE: Tel. 217 542 135, contab@invalidos.org



INVÁLIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

PROPOSTA n.º. 09/2014

CASA DE REPOUSO
ALEXANDRE FERREIRA

Proposta à Assembleia Geral Ordinária de 15 de Março de 2014

Do conjunto de bens doados a Inválidos do Comércio, pelo benemérito Sr. João Jorge Alexandre Katz, fazem parte 17 barras de ouro com peso total de cerca de 15,450 quilogramas, com o valor total de cerca de 417 000,00 €, a preços de 7 de Fevereiro de 2014, que se encontram depositados num cofre da Caixa Geral de Depósitos, em nome da Instituição, devidamente inventariados e registados em Cartório Notarial.

Considerando as características e o valor deste bem, a Direcção entende que só deverá ser usado em caso excepcional, devidamente justificado à semelhança do que acontece com os bens imobiliários.

Assim, propõe-se à Assembleia Geral de Associados que aprove a seguinte deliberação:

A venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação, total ou parcial, das 17 barras de ouro, actualmente guardadas no Cofre da Caixa Geral de Depósitos, terá que ser obrigatoriamente aprovada em Assembleia Geral pela maioria dos associados presentes.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2014

A DIRECÇÃO

[Handwritten signatures and names]
António José de Costa
António A. de Costa
[Other illegible signatures]

Contribuinte n.º 500 730 415
SÓCIOS: Tel. 217542136, sócios@invalidos.org - RECURSOS HUMANOS: Tel. 217542134, recursos.humanos@invalidos.org
SERVIÇO ACÇÃO SOCIAL: Tel. 217542128, sas@invalidos.org - APROVISIONAMENTO: Tel. 217542129, aprovisionamento@invalidos.org
TESOURARIA: Tel. 217542131, tesouraria@invalidos.org - PATRIMÓNIO: Tel. 217542134, patrimonio@invalidos.org - CONTABILIDADE: Tel. 217 542 135, contab@invalidos.org
Alvará 316/1929 do Governo Civil de Lisboa



INVALIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

PROPOSTA n.º. 10/2014

CASA DE REPOUSO
ALEXANDRE FERREIRA

Proposta à Assembleia Geral Ordinária de 15 de Março de 2014

A Direcção e os seus membros podem ser demandados em processos judiciais ou ver-se obrigados a demandar judicialmente terceiros em situações que resultem do exercício dos seus cargos e que sejam imprescindíveis à defesa do bom nome da Instituição ou dos próprios membros da Direcção.

A actuação judicial comporta custos e encargos que poderão ser dissuasores do exercício dos identificados direitos, que não devem ficar condicionados à disponibilidade financeira dos seus membros.

Assim, propõe-se à Assembleia Geral de Associados que aprove a seguinte deliberação:

A Inválidos do Comércio suportará os custos de processos, em curso ou que venham a ser iniciados, judiciais ou extrajudiciais, movidos por ou contra algum dos seus membros, sempre que o objecto em discussão no processo esteja relacionado com o exercício institucional dos seus cargos, e desde que a Instituição não seja a contraparte no processo.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2014

A DIRECÇÃO